



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro para ACIA – Associação Comercial e Industrial de Açailândia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para ACIA – Associação Comercial e Industrial de Açailândia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.257.228/0001-15, sediada na Rua Maranhão, nº 1710, GETAT, com o objetivo de custear, parcialmente, a “Campanha Natal Feliz 2019 – Transformando sonhos em realidade”.

Parágrafo Único. O valor total da subvenção de que trata o *caput* será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas condições constantes do termo a ser celebrado.

Art. 2º. O financiamento das despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Prefeitura de Açailândia

Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 04.122.0003.2-142


Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


Aluísio Silva Sousa
Prefeito